

# PASSarte

## CONCURSO ESCOLAR INTERTURMAS – PASS arte REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

### 1. APRESENTAÇÃO

O **Programa de Alimentação Saudável e Sustentável da Região de Leiria – PASS**, resulta de uma parceria entre as associações de desenvolvimento local ADAE, Pinhais do Zêzere e Terras de Sicó, em conjunto com a CIM Região de Leiria, enquanto entidades promotoras, tendo o objetivo de promover hábitos alimentares saudáveis, através da adesão à dieta mediterrânica, com o consumo de produtos locais e sazonais e a redução do desperdício alimentar.

O foco principal do projeto será a intervenção na comunidade escolar, em particular junto de todos

os alunos do 6º ano da Região de Leiria, uma vez que, a alimentação desempenha um papel importante no desenvolvimento cognitivo e rendimento. Esta intervenção conta com 3 atividades para todas as turmas, que inclui uma visita aos mercados municipais, com o objetivo promover as compras nos produtores locais e o consumo de produtos sazonais.

Uma outra atividade dirigida aos alunos do 6º ano consiste na dinamização de um concurso de trabalhos artísticos

### 2. OBJECTIVO

O concurso tem como objetivo a criação e elaboração de uma peça de arte criativa utilizando desperdícios alimentares. Propõe-se a elaboração desta peça com o apoio da disciplina de educação visual, fundindo a criatividade com o aproveitamento de desperdícios alimentares (cascas de ovos, hortofrutícolas, caroços, sementes, aparas e outras que tais), e/ou embalagens alimentares (embalagens de cartão reciclado, caixas de ovos, pacotes de leite) e outros materiais utilizados nestas embalagens (rolhas de cortiças/plástico).

### 3. PARTICIPAÇÃO

**3.1** O concurso tem como nome “PASSarte”.

**3.2** Podem participar neste concurso as turmas dos alunos do 6º ano, do 2º ciclo do Ensino Básico, de estabelecimentos escolares (públicos) localizados na NUT III – Região de Leiria, isto é, num dos seguintes concelhos: Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós.

**3.3** As candidaturas deverão ser sempre apresentadas pelo docente responsável, em nome da turma e da respetiva escola, isto é, os candidatos serão unicamente as turmas.

**3.4** Cada turma concorrente poderá apresentar, no máximo, um trabalho a concurso.

**3.5** O trabalho consiste numa peça de arte criativa, elaborada com base em alimentos, desperdícios alimentares e/ou embalagens alimentares.

**3.6** O trabalho deverá ser assinado com o número de turma e nome da respetiva escola a que pertence e posteriormente fotografado.

**3.7** A fotografia do trabalho deverá ser submetida a concurso pelo professor, através do envio por e-mail para o endereço

**concurso@pass-alimentacao.pt**, com assunto “Candidatura ao concurso PASSarte”. No e-mail

deve ainda ser indicado o nome da escola, o número de turma e o nome do professor.

**3.8** Os trabalhos deverão ser enviados até às 23h59 do dia 17 de maio de 2024.

**3.9** As entidades promotoras do concurso reservam-se ao direito de produzir, editar/publicar, expor e recolher, no seu arquivo, os trabalhos apresentados a concurso, sem quaisquer encargos, comprometendo-se sempre a mencionar o nome da escola e o número de turma.

## 4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

**4.1** A avaliação dos trabalhos candidatos e seleção do vencedor será feita em dois momentos. Numa primeira fase haverá uma avaliação e seleção feita pelo júri do concurso, durante a semana seguinte ao seu encerramento, da qual resultará uma seleção de 20 trabalhos, no dia 22 de maio.

**4.2** A avaliação e seleção será feita com base nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Originalidade	0 a 5 pontos
Criatividade	0 a 5 pontos
Sustentabilidade	0 a 5 pontos
Diversidade de materiais utilizados	0 a 5 pontos

**4.3** Cada elemento do júri irá avaliar os trabalhos, as quais serão pontuadas de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. Os 20 trabalhos que obtiverem maior pontuação serão os finalistas que passam à fase de votação.

**4.4** Segue-se depois uma segunda fase, com a publicação online desses 20 trabalhos nas redes sociais do projeto (Facebook e Instagram) a 24 de maio, que será objeto de votação pelos utilizadores dessas redes sociais, até às 23h59 do dia 2 de junho, através da interação “gosto”.

**4.5** O trabalho vencedor é apurado, aplicando uma ponderação de 75% na pontuação anterior atribuída pelo júri, e 25% na soma dos “gostos” que a publicação reunir nas duas redes sociais,

Facebook e Instagram. O trabalho que tiver maior pontuação em resultado das ponderações, será o vencedor.

## 5. JÚRI

**5.1** O júri do concurso será nomeado pelas entidades promotoras, sendo composto por número ímpar de elementos.

**5.2** As decisões do Júri são soberanas, não havendo lugar a recurso da sua decisão, a não ser que envolva questões processuais que caberá às entidades promotoras ponderar e decidir.

## 6. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

**6.1** O vencedor será anunciado no dia 3 de junho, nos canais de comunicação do projeto (website e/ou redes sociais), bem como nos canais de comunicação das entidades promotoras e na imprensa regional.

**6.2** O docente responsável pela turma vencedora será notificado diretamente via e-mail por uma das entidades promotoras.

## 7. PRÉMIO

**7.1** A turma vencedora terá como prémio uma visita ao Agromuseu Municipal Dona Julinha, situado na Ortigosa, concelho de Leiria, onde os alunos vencedores poderão realizar várias atividades ao longo do dia, contactar com animais e aprender mais sobre o cultivo de alimentos ao longo dos tempos. Além disso, terão ainda a oportunidade de assistir/participar num showcooking com produtos locais e sazonais, ministrado pelo Chef Rui Lopes, onde irão aprender formas de preparar alimentos sem desperdício.

**7.2** É da responsabilidade da escola designar o(s) respetivo(s) docente(s) e/ou pessoal não docente responsável(eis) pelo acompanhamento da turma.

**7.3** O prémio inclui transporte e alimentação (lanche manhã, almoço e lanche da tarde).

**7.4** A turma referida nos pontos anteriores receberá ainda um diploma de vencedor do concurso;

**7.5** A visita que consubstancia o prémio do concurso decorrerá no dia 11 de junho.

**7.6** As entidades promotoras do concurso reservam-se ao direito de recolher, publicar, expor e arquivar fotografias e vídeos obtidos durante a visita.

## 8. GERAL

**8.1** Todas os alunos das turmas participantes receberão um diploma de participação e um kit PASS composto por: 1 lápis infinito, 1 saco, 1 avental e 1 magnético.

**8.2** Para esclarecimentos ou quaisquer dúvidas, poderão contactar a escola ou enviar um e-mail para o endereço [concurso@pass-alimentacao.pt](mailto:concurso@pass-alimentacao.pt).

**8.3** A participação neste concurso implica a aceitação das normas constantes no presente regulamento.

**8.4** Todos os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelas entidades promotoras.

**8.5** O Programa de Alimentação Saudável e Sustentável da Região de Leiria – PASS é cofinanciado pela União Europeia, ao abrigo do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural – a Europa investe nas zonas rurais.

